



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2.015

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2015

DATA DA REALIZAÇÃO: 12 de novembro de 2015

HORÁRIO: 08:00 horas

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que acha-se aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** - Processo nº 003/2015, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 1.294, de 09 de julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de materiais de construção civil, elétrica e hidráulica para construção do novo prédio da Câmara Municipal de Regente Feijó, de acordo com relação em anexo.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo, com modelo estabelecido no Anexo II, o qual integra o presente edital, deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 01 e 02.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta

CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Pregão nº 003/2015

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

Envelope nº 2 - Habilitação

CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Pregão nº 003/2015

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 1 PROPOSTA.

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação,

d) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 30 dias.

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 2 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO".

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

a.

Cópia do Contrato Social devidamente registrado em vigor;

b.

Cartão do CNPJ;

c.

Prova de inscrição junto aos Cadastros de Contribuintes Estadual e Municipal referente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d.

Prova de regularidade fiscal, previdenciária e fundiária, consistente na apresentação dos seguintes documentos:



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

- Certidão Negativa de Débitos perante o FGTS,
- Certidão Negativa de Débitos perante as Fazendas Federal (INSS), Estadual e Municipal,
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

e.

Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede do proponente.

Obs:

1.

Para comprovação da regularidade fiscal serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas;

2.

As Certidões Negativas de Débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal devem se referir apenas aos tributos relacionados às atividades exercidas pelos licitantes.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II, o qual integra o presente edital, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço (preço por item).

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e, assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (um centavo).

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a)- substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo (CADFOR/SIAFÍSICO).

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

16 - Em havendo participação de Micro e Pequenas Empresas no procedimento licitatório serão cumpridas as determinações da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de suas razões recursais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por item.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as requisições do Contratante, na Rua Alcides Silveira nº 1000.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, garantindo-se a ampla defesa;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, garantindo-se a ampla defesa;

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. O presente procedimento licitatório vigorará até 31/12/2016, ou entrega total dos materiais, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

b. É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase do processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar sua instrução.



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com

www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

c. A apresentação das propostas sujeita os licitantes às regras do presente edital, sendo-lhes vedado argüir ignorância de seus termos.

d. Na hipótese de inabilitação de todos os proponentes ou de desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Licitações, a seu critério, poderá fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas.

e. Nos termos do artigo 64, da Lei 8.666/93, a administração convocará o licitante vencedor do certame para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, vir assinar o instrumento do contrato na secretaria da Câmara Municipal, sob pena de assim não procedendo, decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 81, da referida Lei.

g. Nos termos do parágrafo 1º, do artigo 64, da Lei 8.666/93, o prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

h. O pagamento do objeto licitado se dará após entrega dos materiais e emissão da nota fiscal.

Fica eleito o foro da Comarca de Regente Feijó, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste edital.

Regente Feijó, 28 de outubro de 2015.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

ANEXO I RELAÇÃO DE MATERIAIS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
ÁREA CONSTRUÍDA: 458,53 M2

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO
Tubos e Conexões			
01	31	Br.	Tubo PVC Soldável 25 mm ² - AF
02	05	Br.	Tubo PVC Soldável 32 mm ² - AF
03	12	Br.	Tubo PVC Soldável 50 mm ² - AF
04	05	Br.	Tubo PVC Esgoto 50 mm ²
05	15	Br.	Tubo PVC Esgoto 100 mm ²
06	15	Br.	Tubo PVC Esgoto 150mm ²
07	30	Unid.	Cotovelo de 90° 25 mm ² Soldável-AF
08	06	Unid.	Cotovelo de 90° 32 mm ² Soldável-AF
09	15	Unid.	Cotovelo de 90° 50 mm ² Soldável-AF
10	10	Unid.	Cotovelo de 90° PVC de 25mm ² x 3/4" Soldável com bucha de latão-AF
11	12	Unid.	Cotovelo 45° PVC de 25mm ² - Soldável-AF
12	12	Unid.	Adaptador PVC de 25 mm ² Soldável Curto-AF
13	04	Unid.	Adaptador PVC de 32 mm ² Soldável Curto-AF
14	05	Unid.	Adaptador PVC de 50 mm ² Soldável Curto-AF
15	12	Unid.	Te PVC 25 mm ² Soldável-AF
16	04	Unid.	Te PVC 32mm ² Soldável-AF
17	05	Unid.	Te PVC 50 mm ² Soldável-AF
18	04	Unid.	Te PVC 25mm ² Soldável com bucha de latão na bolsa central
19	06	Unid.	Te PVC 50mm ² x 25 mm ² Soldável-AF
20	12	Unid.	Tê Azul 25 mm ² x 3/4"
21	11	Unid.	Plug de 1/2"
22	03	Unid.	Plug de 3/4"
23	08	Unid.	Cotovelo de 90° PVC de 40 mm ² -ESG
24	08	Unid.	Cotovelo de 90° PVC de 50 mm ² -ESG
25	10	Unid.	Cotovelo de 90° PVC de 100 mm ² -ESG
26	08	Unid.	Cotovelo de 45° PVC de 40mm ² -ESG
27	08	Unid.	Cotovelo de 45° PVC de 50 mm ² -ESG
28	06	Unid.	Cotovelo de 45° PVC de 100mm ² -ESG
29	08	Unid.	Cotovelo de 90° PVC de 150mm ² -ESG
30	04	Unid.	Te PVC de 50mm ²
31	06	Unid.	Te PVC de 150mm ²
32	10	Unid.	Luva PVC Simples 40 mm ²
33	10	Unid.	Luva PVC Simples 50 mm ²



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

34	10	Unid.	Luva PVC Simples 100 mm ²
35	05	Unid.	Registro de Pressão 3/4" Cromado Base
36	02	Unid.	Registro de Pressão 1" Amarelo Bruto
37	05	Unid.	Registro de Gaveta 1 1/2 " Cromado Base
38	05	Unid.	Válvula de Descarga (base)
39	02	Unid.	Caixa D'Água 1000l
40	02	Unid.	Adaptador PVC com Flange e Anel 25mm ²
41	04	Unid.	Adaptador PVC com Flange e Anel 32mm ²
42	02	Unid.	Adaptador PVC com Flange e Anel 50mm ²
43	04	Unid.	Bóia 3/4"
44	05	Unid.	Tubo de Ponta Azul
45	05	Unid.	Tubo de Ligação Cromado com Spud
46	05	Unid.	Anel de Vedação
47	20	Unid.	Jogo de parafusos 10
48	10	Unid.	Engate Flexível de 50 cm
49	10	Unid.	Caixa Sifonada PVC 100x150x50mm
50	10	Unid.	Prolongador de 150mmx15cm
51	11	Unid.	Sifão
52	01	Unid.	Adesivo plástico para PVC 850g
53	04	Cx.	Fita Veda Rosca 18mmx 50mt
54	05	Unid.	Lixa Ferro N° 80
55	01	Unid.	Pasta Lubrificante para Tubos PVC 300g
56	01	Unid.	Tanque Simples 60x60 cm
Kit Cisterna Equipada Água de Chuva			
57	01	Unid.	Filtro de Água
58	02	Unid.	Gaxetas 100mm ²
59	01	Unid.	Sifão/Ladrão
60	01	Unid.	Filtro de Água de Chuva
61	01	Unid.	Freio d'água
62	01	Unid.	Conjunto de Sucção com Flutuador
63	01	Unid.	Registro de Esfera 1 ½"
64	02	Unid.	Bomba ½ HP
65	200	Mt.	Eletroduto PVC Flexível "3/4" Tubo corrugado cor Laranja
66	260	Mt.	Eletroduto PVC Flexível "1" Tubo Corrugado cor Laranja
67	14	Unid.	Caixa retangular de embutir "4x4"
68	20	Unid.	Caixa retangular de embutir "4x2"
69	01	Unid.	Barra Trifásico no Fuse + Disjuntor Geral- DIN- Capacidade 34 Disj. Unip. Barr- 150 A
70	01	Unid.	Barra Trifásico no Fuse + Disjuntor Geral- DIN- Capacidade 24 Disj. Unip. Barr- 100 A
71	01	Unid.	Barra Trifásico no Fuse + Disjuntor Geral- DIN- Capacidade 18 Disj. Unip. Barr- 100 A



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com

www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

72	02	Unid.	Caixa Retangular Telefone/Lógica Embutir- 50x50x15cm
Demais Materiais			
73	10	Kg.	Arame liso nº 16
74	15	Kg.	Arame Recozido
75	50	Br.	Barra de Ferro 5mm
76	250	Br.	Barra de Ferro 8mm
77	250	Unid.	Cimento Saco 50 Kg
78	100	Unid.	Cal Saco 40 Kg
79	10	M³	Areia Branca
80	35	M³	Areia Lavada
81	05	M³	Pedra Britada Média
82	4.000	Unid.	Tijolino Comum Maciço
83	2.000	Unid.	Tijolo 8 furos 19x19x11,5cm
84	55	M³	Concreto Usinado FCK 15 Mpa
85	10	Unid.	Tubo de Concreto 0,80 X 0,80

Regente Feijó, 28 de outubro de 2015

Marciano Marques Castilho
Pregoeiro



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa _____, situada a _____, cadastrada no CNPJ _____, por intermédio do seu representante ou procurador declara à Câmara Municipal de Regente Feijó, que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório Pregão Presencial nº 003/2015.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.
Assinatura